PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.227

Dá denominação à Rua Dr. TUFY HADDAD.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. TUFY HADDAD , a Rua transversal à Rua Álvaro Botelho, entre as quadras 14 e 15, 10 e 11, 9 e 8, do Bairro Belizanda.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de março de 1980.

Dr. Maurício Pádua Souza